

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 331/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4758/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ: 50.955.257/0001-75, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área cultural, com valores e quantidades conforme a tabela abaixo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 26.145/2026.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
Elaboração de editais de execução, aquisição e subsídio, bem como seus respectivos anexos	3	SV	R\$ 1.000,00
Realização de oficina de elaboração de projetos culturais	1	SV	R\$ 750,00
Contratação de pareceristas para análise de mérito e recursos da fase de mérito	3	SV	R\$ 2.500,00
Acompanhamento da etapa de habilitação documental dos projetos e dos recursos à habilitação	1	SV	R\$ 500,00
Acompanhamento contínuo e alimentação de dados na plataforma cultbr e no aplicativo BB Gestão Ágil	1	SV	R\$ 3.000,00
Realização de oficina de prestação de contas de projetos culturais	1	SV	R\$ 750,00
Preenchimento, validação e envio do Relatório de Execução e Monitoramento ao Ministério da Cultura	1	SV	R\$ 500,00
Serviço contínuo de tira-dúvidas junto aos agentes culturais aprovados nos editais	1	SV	R\$ 1.316,00
Monitoramento da execução dos projetos até a fase de entrega dos relatórios finais dos agentes culturais à Secretaria Municipal de Cultura	1	SV	R\$ 4.000,00

Currais Novos, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:A98FD377

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2026. Edição 3878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>